



## PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

### PARECER CONCLUSIVO ANUAL – FOMENTO 57.2024 CONCEDIDO EM 2024.

**AATI - ASSOCIAÇÃO AGUDENSE DA TERCEIRA IDADE.**

Em atendimento ao disposto no artigo 184, inciso XVIII da Instrução nº 01/2024, temos a informar o seguinte:

#### **Da localização e o regular funcionamento da entidade (Inciso I)**

A entidade beneficiada denominada **AATI - ASSOCIAÇÃO AGUDENSE DA TERCEIRA IDADE**, tem sua sede na Av. Carlos Gomes, 20- Centro, Agudos, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº01.746.919/0001-91.

Mediante o recebimento e análise das documentações entregues pela Entidade, tanto para a Formalização quanto para a Prestação de Contas do Termo de Fomento, constata-se que a mesma se encontra em regular funcionamento, procedendo ao total cumprimento dos objetivos estabelecidos em seu Estatuto.

Conforme consta nos autos do processo nº 2750/2024, a **AATI - ASSOCIAÇÃO AGUDENSE DA TERCEIRA IDADE** é uma entidade civil, pessoa jurídica de direito privado, benficiente, filantrópica, de caráter assistencial, para fins não econômicos, com duração indeterminada, tendo foro e sede em Agudos, conforme descrito no Capítulo I, Art. 2º de seu Estatuto Social.

O objeto vinculado para a utilização do recurso recebido em 2024 foi o cofinanciamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos da Proteção Social Básica.

Sendo autorizada a concessão do Fomento supracitado através da **Lei Municipal nº 5.791 de 05 de janeiro de 2024, após deliberação pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.**

***Na análise da documentação apresentada, não foram constatadas irregularidades.***

#### **Dos repasses, transferidos e rendimentos financeiros (Incisos II e IV).**

Verificamos que fora repassado à entidade beneficiada, referente ao Termo de Fomento para o exercício de 2024 o valor de **R\$ 3.164,46** (três mil cento e sessenta e quatro reais e quarenta e seis centavos) em 01 (uma) parcela nas seguintes conformidades:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Data do Repasse	Data Prestação de Contas	Valor do Repasse
23/10/2024	14/02/2025	R\$ 3.164,46
23/10/2024	14/02/2025	R\$ 237,34
23/10/2024	14/02/2025	R\$ 284,81
		<b>R\$ 3.686,61</b>

Os valores transferidos se expressam contabilmente da seguinte forma:

Nº de Empenho	Data do Empenho	Valor	Fonte
6150	17/10/2024	R\$ 3.164,46	05 – Recurso Federal
6148	17/10/2024	R\$ 237,34	05 – Recurso Federal
6149	17/10/2024	R\$ 284,81	05 – Recurso Federal

Saldo do exercício anterior: **R\$ 14,17** (quatorze reais e dezessete centavos).

**Total Geral: R\$ 3.700,78** (três mil setecentos reais e setenta e oito centavos).

### **Da entrega de documentação (Inciso III).**

A entidade beneficiada procedeu ao encaminhamento e/ou a disponibilização integral da documentação necessária à análise, conferência e fiscalização da prestação de contas do Termo de Fomento repassado no exercício de 2024, em **15 de fevereiro de 2025**, cuja aplicação obedeceu a finalidade de sua concessão, não restando qualquer saldo sujeito a devolução, nem tão pouco quaisquer desvios que ensejassem a aplicação de sanções.

***Na análise da documentação apresentada, não foram constatadas irregularidades.***

### **Da aplicação dos valores, glosas e saldos não utilizados (Incisos V).**

As contas foram prestadas de forma integral. Não se verificando quaisquer irregularidades que ensejassem em eventuais glosas, porém deverá ser feito uma devolução de saldos não utilizados a ser sanada por parte da Entidade Fomentada quanto ao exame das contas. O total geral de despesas efetuadas referentes ao termo de Fomento 57/2024 ficaram em **R\$ 3.663,08** (três mil seiscentos e sessenta e três reais e oito centavos). Restando um saldo de **R\$ 33,25** (trinta e três reais e vinte e cinco centavos) de recursos não utilizados que não será autorizado para uso no exercício seguinte pois o referido fomento não tem continuidade e este saldo



## PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

remanescente deverá ser restituído ao órgão concedente juntamente com uma despesa com tarifas bancárias no valor de R\$ 10,84 (Dez reais e oitenta e quatro centavos) totalizando o valor de R\$ 44,09 (quarenta e quatro reais e nove centavos) a ser restituído ao órgão concedente.

### **Das metas propostas e objetivos alcançados (Inciso VI).**

Mediante o expresso no relatório de atividades entregue pela **AATI - ASSOCIAÇÃO AGUDENSE DA TERCEIRA IDADE** na prestação de contas, e a propositura em Plano de Trabalho para a vigência (12 meses) do Termo de Fomento na capacidade máxima de 30 (trinta) acolhimentos, permaneceram nas instalações do Abrigo Institucional uma média de 30 (trinta) acolhidos por mês durante o ano.

Destacamos que a **AATI - ASSOCIAÇÃO AGUDENSE DA TERCEIRA IDADE** atendeu toda a demanda enviada pelo Município, portanto alcançando os objetivos do serviço que realiza em 100% (cem por cento).

O relatório de atividades e todos os seus anexos são parte constante do processo nº **2750/2024**, estando à disposição deste órgão fiscalizador.

### **Da economicidade e cláusulas pactuadas (Inciso VII).**

Os recursos foram repassados através de Termo de Fomento, objetivando o atendimento das despesas de custeio da entidade, para a realização do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos da Proteção Social Básica, observando os princípios e objetivos do Plano de Trabalho pactuado entre a Entidade e o Município de Agudos, através da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Pela análise dos documentos comprobatórios das despesas custeadas pelo presente Termo de Fomento, constata-se a **economicidade**, visto que a beneficiária foi cuidadosa na utilização dos recursos, cumprindo com seus objetivos em relação aos gastos com serviços de terceiros e materiais de consumo utilizados para a realização do Objeto.

Por tanto se entende que houve o cumprimento por parte da Entidade referente às obrigações constantes do Termo de Fomento, assim como a vinculação ao objeto constante em Plano de Trabalho, ambos os documentos parte integrante dos autos do processo nº **2750/2024**.

### **Dos gastos efetuados e contabilização (Incisos VIII).**

O valor repassado para a Entidade a título de Fomento foi utilizado no cofinanciamento do serviço, como demonstram os comprovantes de pagamento e as notas fiscais anexas a esse processo. Os gastos realizados estão de acordo com o objeto pactuado no Plano de Trabalho apresentado pela Entidade.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

O beneficiário mantém contabilização através de um profissional da área contábil devidamente registrado no conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo e declarado pelo mesmo como apto a exercer sua função.

Através de análise dos demonstrativos fiscais e do anexo 10 apresentados para a Prestação de Contas e o Plano de Trabalho apresentado para a Formalização desse processo, não se vislumbra qualquer irregularidade quanto à utilização do recurso repassado.

### **Do tipo de repasse (Inciso X).**

Analizada a documentação comprobatória das despesas, constata-se que as cópias dos documentos, correspondem aos originais apresentados pelos beneficiários, identificando o tipo de repasse obtido e o órgão repassador.

### **Da regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas (Inciso XI)**

Através da juntada de cópia da CRF (Certificado de Regularidade Fiscal), verifica-se que a Entidade está em situação regular perante Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

Através da juntada de cópia de Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, verifica-se que a Entidade está em dia com os créditos tributários administrados pelo órgão citado.

Através da juntada de cópia de Certidões Negativas de Débitos Estadual e Municipal, expedidas pelos respectivos órgãos, verifica-se que a Entidade está em dia com os créditos tributários pertinentes.

### **Atendimento aos princípios obrigatórios (Inciso XII).**

A utilização dos recursos repassados obedeceu aos princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, Eficiência, Economicidade, Motivação e Interesse Público.

### **Do funcionamento do Controle Interno (Inciso XIII).**

Através da Lei nº 4.645 de 05/08/2014 que “Dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Município de Agudos/SP”, e foi designada por meio da Portaria nº 15.393 de 05/06/2019 a servidora efetiva **Karina Sanches Carrasco de Sousa**, C.P.F. 271.363.248-45 e Portaria nº 15.881 de 30/07/2020 e a servidora efetiva **Aline Nassula**, C.P.F.: 287.704.788-21, para desenvolverem as funções de Controle Interno e declaram a existência e o funcionamento regular do Controle Interno da Prefeitura do Município de Agudos, que realiza as fiscalizações pertinentes aos processos do Terceiro Setor por amostragem, participando ativamente da



## PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

conferência dos processos selecionados, manifestando seu parecer juntamente no Parecer Conclusivo.

### **Da Realização de Visitas In Loco (Inciso XIV).**

No período em análise, ou seja, no exercício de 2024, foi realizada visita in loco da comissão de Avaliação e Monitoramento (09/12/2024), nomeada pela Portaria 17.310 de 04 de abril de 2024 e Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS (17/04/2024 – 24/10/2024), na sede da Organização, da qual foi elaborado relatório que integra esse processo, estando à disposição do órgão de controle externo.

### **Considerações finais.**

Em conclusão, tendo em vista a prestação de contas apresentada pela Entidade, a regular aplicação dos recursos repassados e o cumprimento dos objetivos pactuados, emitimos parecer favorável à aprovação da aplicação de recursos repassados por meio de Termo de Fomento nº 57/2024, somente solicitando a Entidade a devolução do saldo de **R\$ 33,25** (trinta e três reais e vinte e cinco centavos) de recursos não utilizados que não será autorizado para uso no exercício seguinte pois o referido fomento não tem continuidade e este saldo remanescente deverá ser restituído ao órgão concedente juntamente com uma despesa com tarifas bancárias no valor de R\$ 10,84 (Dez reais e oitenta e quatro centavos) totalizando o valor de R\$ 44,09 (quarenta e quatro reais e nove centavos) a ser restituído ao órgão concedente.

Agudos, 06 de maio de 2025.

**RAFAEL LIMA FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**PAULA RACHEL GHIOTTI GARCIA**  
Secretária de Assistência Social e Cidadania

**ROSELI FERREIRA PEREIRA**  
Coordenadora Terceiro Setor  
Responsável pela Conferência



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 957A-9F31-0A72-9CEE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSELI FERREIRA PEREIRA (CPF 296.XXX.XXX-09) em 07/05/2025 11:00:53 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ RAFAEL LIMA FERNANDES (CPF 323.XXX.XXX-08) em 07/05/2025 12:12:38 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ PAULA RACHEL GHIROTTI GARCIA (CPF 258.XXX.XXX-32) em 07/05/2025 14:06:06 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://agudos.1doc.com.br/verificacao/957A-9F31-0A72-9CEE>